

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE
EDITAL PGE 03/2016
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Unicamp informa que estarão abertas, no período de **02 a 14 de outubro de 2016**, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço **asudeste@unicamp.br**, com o seguinte assunto: *Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/CAPE*.

4. O presente Edital refere-se às seguintes Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unicamp.

1. Currículo, Avaliação e Docência
2. Educação e Ciências Sociais
3. Educação e História Cultural
4. Educação em Ciências, Matemática e Tecnologias
5. Estado, Políticas Públicas e Educação
6. Filosofia e História da Educação
7. Formação de Professores e Trabalho Docente
8. Linguagem e Arte em Educação
9. Psicologia e Educação
10. Trabalho e Educação

5. Para concorrer a este Edital, são requisitos do candidato:

5.1 - Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

5.2 - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

5.3 - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CPES
EDITAL PGE 03/2016
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. São requisitos do supervisor:

Conforme Resolução 02/2012 da CPG Art. 3º (§ 3º) do PGE/Unicamp - o docente, "para supervisionar Pós-Doutorado, deve ter cumprido a orientação de no mínimo três teses de doutorado, além de possuir seis produções *qualificadas* no último triênio".

7. São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o modelo de formulário encontra-se disponível no website da FE/Unicamp e pode ser acessado através do link: <http://www.posgrad.fe.unicamp.br/>);

b) Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu;

c) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

d) Registro Geral para pesquisadores brasileiros e do Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros;

e) Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;

f) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

g) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;

h) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

i) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidades a, b ou c – conforme item 5.3;

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

8. A avaliação dos candidatos com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação, composta por um representante da coordenação do PGE e por um representante de cada linha de pesquisa que tenha candidato inscrito. Compreenderá duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

Primeira Etapa (eliminatória):

8.1. Análise do Currículo Lattes do candidato, se brasileiro;

8.2. Análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, se estrangeiro;

8.3. Análise do Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital.

Segunda Etapa (classificatória):

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE
EDITAL PGE 03/2016
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FE/UNICAMP

8.4. Apresentação pública (presencial ou via videoconferência) do Projeto de Pesquisa pelo candidato à bolsa, com vistas à sua avaliação pela comissão julgadora;

8.5. Entrevista (presencial ou via videoconferência).

9. A Comissão divulgará o resultado final da seleção no dia **18 de novembro de 2016**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unicamp: <http://www.posgrad.fae.unicamp.br/>

10. Outras informações:

a) Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP/CAPE.

ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

iv. Atribuições da CAPES;

v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

b) O candidato selecionado deverá atender, também, às exigências da Deliberação Consu A-12/2012. (disponível no endereço: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3208)

11. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

12. CALENDÁRIO

Inscrições de projetos	02 a 14 de outubro de 2016
Avaliação de projetos e seleção para entrevistas	01 a 04 de novembro de 2016
Divulgação Selecionados para Entrevista	07 de novembro de 2016
Período para entrevistas	10 a 18 de novembro de 2016
Divulgação Resultado Final	25 de novembro de 2016
Implementação da Bolsa	Até 02 de dezembro de 2016

Aprovado em reunião ordinária
da CPG/FE em 14/09/2016

Calendário retificado em 19/10/2016